



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.465 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 10(DEZ)
CARGOS DE MÉDICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

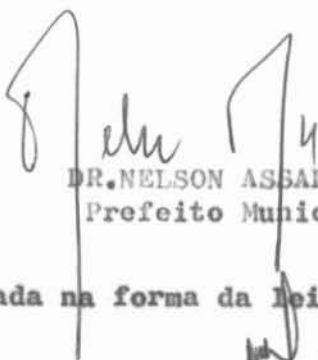
O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam criados 10 (dez) cargos de MÉDICO, padrão de referência "M", a serem lotados na Divisão de Serviços Sociais e de Saúde.

Artigo 2º. Os cargos ora criados serão preenchidos pelos melhores classificados em Concurso Público com prazo de validade ainda não extinto, ou em certame a ser realizado.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de dezembro de 1992.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei


Aristeu Alves
Diretor Administrativo